



Publicado no Diário Oficial do  
Município – DIO/VV  
Em 16/04/2021.

### PORTARIA SEMCONT Nº 013/2021

**Determina procedimento para análise/auditoria dos processos administrativos de contratações e pagamentos.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE VILA VELHA**, tendo em vista o disposto no art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha,

**CONSIDERANDO** os graves apontamentos com indícios de danos ao erário público e supostos desvio de recursos públicos no abastecimento de combustível da frota municipal, trazido no relatório da Secretaria de Administração, em análise aos processos de pagamentos, ainda não efetuados, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 da empresa Linkcard Administradora de Benefícios Eireli.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a análise/auditoria da Secretaria Municipal de Controle e Transparência na contratação e processos de pagamento, por meio de inspeção, no Contrato nº 116/2020 pactuado com a empresa **Linkcard Administradora de Benefícios Eireli**.

**Art. 2º** Todos os processos de pagamento oriundos do contrato nº 116/2020 ficarão sobrestados administrativamente, enquanto perdurar a análise/auditoria a ser realizada pela SEMCONT, pelo período de 20 (vinte) dias, a fim de salvaguardar cautelarmente o ressarcimentos ao erário público e/ou aplicação de penalidades cabíveis.

**Art. 3º** O relatório de inspeção, após finalizado, será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, órgãos responsáveis pela contratação.

**Art. 4º** Constatadas quaisquer irregularidades de aspecto formal, o relatório de inspeção será encaminhado à Procuradoria Geral do Município - PGM para adoção das medidas cíveis criminais cabíveis, sem prejuízo a instauração de PAR pela SEMCONT;



Publicado no Diário Oficial do  
Município – DIO/VV  
Em 16/04/2021.

**Art. 5º** A análise dos processos selecionados na amostra para inspeção terá por base a verificação dos procedimentos quanto:

- a) À análise dos aspectos econômicos e financeiros da aquisição ou da Contratação (avaliação dos procedimentos tais como justificativa, finalidade pública, orçamentos, preços de mercado, etc...);
- b) À formalização dos processos administrativos;
- c) Os aspectos qualitativos da instrução processual e sua padronização em observância à Portaria SEMCONT Nº 017/2019;
- d) Observância à Portaria SEMCONT Nº 002/2021.
- e) O Controle da execução do abastecimento e verificação de possíveis desvio de recursos públicos;

**Art. 6º** Invocando o princípio da supremacia do interesse público, bem como a essencialidade o objeto contratual, determinar que a empresa Linkcard Administradora de Benefícios Eireli mantenha a regular prestação dos serviços, sem prejuízo ao recebimento dos serviços executados, após o prazo do Art. 2º.

**Art. 7º** Revoga-se a Portaria nº. 011/2021/SEMCONT.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor em 15/04/2021.

Publique-se.

Vila Velha - ES, 15 de abril de 2021.

**Otávio Júnior Rodrigues Postay**

Secretário Municipal de Controle e Transparência